



## Edital

N.º 05/DAU/2022

### Abertura de Período para Discussão Pública

#### Alteração à Licença de Operação de Loteamento Titulado pelo Alvará n.º 209

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela, **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 27.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o art.º 4.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, que irá decorrer, por um período de 15 dias, contados a partir do oitavo dia após a divulgação do presente aviso no página da Internet do município, a discussão pública relativa à proposta de alteração à licença de operação do loteamento, sito em Aires, freguesia e concelho de Palmela, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 209, a que se refere o processo n.º L-4/84, apresentado pela proprietária dos Lotes n.º 4, 7 a 9, 12 a 33, 35 a 63, 67 a 69 e 137.

Mais torna público, que a proposta que se encontra para aprovação, incide sobre os referidos lotes e genericamente traduz-se no seguinte, podendo ser consultada a Informação Técnica dos serviços, para maior detalhe:

- a. A junção de alguns lotes destinados à habitação coletiva, e a conseqüente eliminação de outros, tendo como resultado diminuição do número de lotes em 25, do número de fogos em 109 e da área bruta de construção total em 11.109m<sup>2</sup>.
- b. Na rua C e na rua Irene Lisboa a alteração vem uniformizar a largura de passeios, de onde resulta uma melhoria da acessibilidade pedonal.
- c. Na reformulação de alguns dos acessos às caves destinadas a estacionamento automóvel, o que permite um atravessamento pedonal a todo o quarteirão dos lotes 35 a 41;
- d. Na concentração da função de terciário em 3 lotes, designadamente o n.º 4, 137 e 138, e afetação do lote 137 à atividade desportiva com campos de padel e uma zona de apoio de comércio e serviços.

Da presente proposta de alteração, não resulta qualquer obrigatoriedade de cedência ao domínio público municipal, ou de criação adicional de lugares de estacionamento automóvel, por ocorrer redução de edificabilidade.

Durante o período de discussão pública o processo poderá ser consultado no DAU, sito da Av. Rainha Dona Leonor, n.º 2, Palmela, dentro do horário de expediente, com marcação prévia que pode ser efetuada para o seguinte endereço: [urbanismo@cm-palmela.pt](mailto:urbanismo@cm-palmela.pt) ou contacto 202116660.

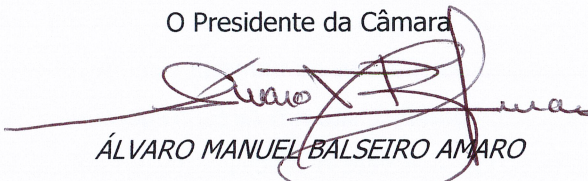
Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo indicado, reclamações, observações, sugestões, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas indicando a qualidade em que o fazem, podendo ser entregues em mão nos serviços, por correio para Município de Palmela, Largo do Município, 2954-001 Palmela, ou por correio eletrónico para [urbanismo@cm-palmela.pt](mailto:urbanismo@cm-palmela.pt).

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Carlos Dias, Diretor de Departamento de Administração Urbanística, da Câmara Municipal do Concelho de Palmela, o subscrevi.

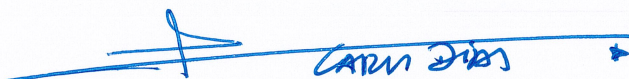
Palmela, 03 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

O Diretor de Departamento de Administração Urbanística



Carlos Dias  
(despacho n.º 86/2021 de 27 de outubro)